



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

**PROJETO DE LEI Nº XXX/2025**

**INSTITUI O CENSO MUNICIPAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Censo Municipal para Identificação de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de coletar, organizar e analisar dados sobre as pessoas com deficiência residentes no Município de Belford Roxo.

Art. 2º - O Censo Municipal terá como finalidade:

- I – Identificar o número de pessoas com deficiência no município, classificando-as por tipo e grau de deficiência;
- II – Mapear a distribuição geográfica dessas pessoas no território municipal;
- III – Levantar informações sobre as condições socioeconômicas, educacionais, de saúde, mobilidade e acessibilidade;
- IV – Subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social, da acessibilidade e da cidadania das pessoas com deficiência.

Art. 3º - A realização do Censo será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), podendo haver colaboração com outras secretarias e órgãos públicos, bem como instituições da sociedade civil.

Art. 4º - As informações coletadas no Censo deverão ser utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e de formulação de políticas públicas, garantindo-se o sigilo e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 20 de maio de 2025

**JUNINHO DO PICA PAU**

Vereador





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Belford Roxo, o Censo Municipal para Identificação de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de oferecer subsídios concretos para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Embora existam dados nacionais fornecidos por órgãos como o IBGE, a realidade local demanda uma apuração mais precisa, detalhada e periódica sobre a população com deficiência residente em nosso município. A inexistência de dados atualizados e específicos dificulta o planejamento eficiente de ações governamentais, tais como acessibilidade urbana, inclusão escolar, saúde especializada, programas de assistência social e empregabilidade.

O levantamento local permitirá conhecer o número real de pessoas com deficiência em Belford Roxo, o tipo e grau das deficiências, suas condições de vida, localização geográfica, necessidades e demandas específicas. Com base nessas informações, será possível promover ações mais eficazes, justas e direcionadas, garantindo o pleno exercício da cidadania por parte dessa parcela da população.

Ademais, a proposta está alinhada com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que determina ao poder público o dever de assegurar a participação e inclusão das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida em sociedade.

A periodicidade proposta — a cada cinco anos — permite uma atualização regular dos dados, sem comprometer os recursos financeiros e operacionais do município, e ainda oferece flexibilidade ao Poder Executivo para ajustes conforme a realidade orçamentária.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um passo significativo para que Belford Roxo se torne um município mais inclusivo, justo e comprometido com a equidade e a dignidade de todos os seus cidadãos.